bankinter

Ficha de Informação Normalizada
Conta Poupança Mealheiro

Designação	Conta Poupança Mealheiro.
Condições de acesso	Clientes Particulares residentes e não residentes, maiores de idade e Clientes menores de idade (representados pelos seus representantes legais).
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	3 meses. Data de constituição e/ou reforço: o dia da inserção da ordem de constituição no Bankinter Particulares ou dia da celebração do contrato de constituição de Depósito e/ou o dia de reforço (ainda que seja em dia não útil), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada. Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da inserção da ordem de mobilização antecipada ou formalização do pedido de mobilização antecipada de Depósito (parcial ou total) no Bankinter Particulares (ainda que seja em dia não útil), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Mobilização antecipada	Este Depósito a Prazo permite mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento, com penalização de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros decorridos desde a data da última renovação e referentes ao montante liquidado. Nas mobilizações antecipadas parciais, os juros respetivos apenas são creditados no momento da renovação seguinte. A mobilização implica o não usufruto da bonificação que esse montante liquidado tenha gerado, a aplicar apenas na renovação seguinte. Em caso de mobilização antecipada, serão mobilizadas as entregas de capital mais recentes, sendo mobilizadas tantas entregas quantas as necessárias, no todo ou em parte, até perfazer o valor total da mobilização antecipada.
Renovação	Renovações automáticas e por iguais prazos, salvo se o Cliente transmitir instruções em contrário ao Banco por escrito, caso em que o valor do Depósito será creditado na Conta de Depósito à Ordem associada na data prevista para a próxima renovação.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de Constituição/ Manutenção: € 100 (cem euros). Máximo de Constituição: Não aplicável.
Reforços	Montante mínimo de Reforço: €10(dez euros).
Taxa de remuneração	Taxa base: 0,60% (TANB)/ 0,43% (TANL*)/ 0,43% (TAEL). Esta taxa de juro poderá ser alterada pelo Banco desde que devidamente comunicada, nos termos gerais, e com aplicabilidade no período de contagem de juros seguinte (próxima renovação) caso ocorra. Para posteriores alterações de taxas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor.

Ref.: 01.092026

	Bonificação: O Cliente beneficiará de uma bonificação de 0,10% (TANB) / 0,07% (TANL*) / 0,07% (TAEL), por trimestre, com o limite máximo total de 1,00% (TANB), a qual será aplicável caso a diferença entre o saldo final e o saldo inicial em cada trimestre sejaigual ou superior a 150 € (cento e cinquenta euros), refletida na renovação subsequente do depósito a prazo. Esta bonificação poderá ser alterada pelo Banco desde que devidamente comunicada, nos termos gerais, e com aplicabilidade no período de contagem de juros seguinte (próxima renovação) caso ocorra. Para posteriores alterações de taxas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor. Taxa de juro bonificada (TANB): corresponderá à TANB Base acrescida da bonificação que se mostrar aplicável (Taxa de juro bonificada (TANB) máxima: 1,60%). * Considerando a aplicação da taxa liberatória de 28%
Regime de capitalização	Os juros são capitalizados automaticamente, de três em três meses.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, conforme resulta do disposto no art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.
Pagamento de juros	Capitalizados trimestralmente, não sendo permitidos pagamentos de juros mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito um imposto sobre o Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos: a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores e da Madeira o imposto será reduzido em 30%. b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%). A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	A subscrição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correcta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de mobilização antecipada.

Bankinter, S.A. – Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha • Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa NIPC 980547490, C.R.C. Lisboa • Membro do Sistema de Garantia de Depósitos ("Fondo de Garantia de Depósitos") de Espanha

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.
Instituição depositária	Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa www.bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).
Validade das condições	As condições desta Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor à presente data. Até à data de constituição do Depósito, as respetivas condições poderão ser objeto de alteração ou o mesmo poderá deixar de estar em comercialização, pelo que deverá ser obtida uma versão atualizada da Ficha de Informação Normalizada no dia da efetiva constituição.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome

Data

Nº de Cliente

Conta de Depósito à Ordem associada

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica

Bankinter, S.A. – Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha • Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa NIPC 980547490, C.R.C. Lisboa • Membro do Sistema de Garantia de Depósitos ("Fondo de Garantía de Depósitos") de Espanha